

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Estação RS**

III Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Estação RS foi de 21,51% no III Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	382.539	301.100	343.251	330.744						
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	1.802	1.879	1.956	1.063						
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>380.736</b>	<b>299.221</b>	<b>341.294</b>	<b>329.681</b>						
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-						
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-						
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há	-	-	-	-						
8 obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-						
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-						
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-						
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-						
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-						
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-						
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-						
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	194.947	182.395	184.404	166.361						
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(83.013)	(78.023)	(81.188)	(66.376)						
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>111.935</b>	<b>104.373</b>	<b>103.217</b>	<b>99.985</b>						
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	105.973	102.720	101.570	98.585						
21 Exposição Total	492.672	403.594	444.512	429.666						
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	21,51	25,45	22,85	22,94						